

415. II, 5-17 — Carta de Pedro Dominico para D. João III a respeito dos negócios da Inquisição. Roma, 1542, Julho, 27. — *Papel. 4 folhas. Bom estado.*

Senhor

Por Baltesar de Faria que chegou a esta corte o primeiro dia deste mes recebi hũa de Vossa Alteza na qual me manda que porquanto o iffante Dom Amrrique o emvia ca sobre alguns negoceos da Imquição e assi sobre certos breves que Sua Santidade them concedidos a christãos novos que em tudo aquillo que me a mi parecer ser serviço de Vossa Alteza e o dito doutor me requerer o ajude e trebalhe como Vossa Alteza por me fazer merce de mym comfia e em ho mais remetendo se as cartas que o dito iffante me screve.

Senhor porque Vossa Alteza seja certo que emquanto posso nom deixo de servir a Vossa Alteza e obedecer a seus mandados em saber que ele vinha por servir a Vossas Altezas lhe mandei ao caminho dous homens meus pera lhe mostrarem as pousadas. E eu fui a o receber e

o levei pera minha casa omde a stado dez dias e depois se ha mudado pera hûas pousadas que tem tomadas.

*E* quanto ao negoceo logo o dia seguinte pola minhaa o levei a casa do cardeal Samctiquatro porquamto aquella minhã (1 v.) amdava a comer com Sua Santidade e de hy a dous dias se partia pera hum seu lugar que se chama Banharea omde agora sta. *E* depois de lhe ther falado levou nos ao paçoo pera veher a que hora poderiamos haver audiencia. Sua Santidade quis saber si Baltesar de Faria trazia cartas do geeral dos franciscanos e depois de ser certificado que as trazia pera o vigairo da Ordem de Sam Francisco omde ele cuidava que vinham cartas pera si disse que lhas mandassemos porque amtes de nos falar queria veher as cartas do geeral e que em ther comido tornassemos la. *E* assi fazemos. *Baltesar* de Faria ouve audiencia e falou largamente a Sua Santidade e remeteo o negoceo ao cardeal Crescemcio feito agora novamente cardeal e ao datairo e que emformasse a todos e que depois se procuraria emquamto se podesse que Vossa Alteza fosse comsolado e servido. *Aos* quatro dias do dito mes tornamos outra vez a Sua Santidade e em presemça do cardeal Pucii tio de Samctiquatro lhe deo audiencia omde relatou o negocio largamente e depois fomos a emformar os ditos cardeal Cresscemcio e o datairo e visitado e emformado todos os mais que nos pareceo em muytos deles achamos boa voamtade e boas palavras dizendo quanto justa lhes parecia a petição de Vossas Altezas. *Nisto* nom digo mais porque me remeto ao que o dito Baltesar de Faria mais largamente screve e assi farei sempre que for necessario e mo ele requerer.

O que se ca simte deste negoceo da Inquisição he bem que Vossa Alteza o saiba ahinda que todo seja grandissima mentira. Sua Santidade esta neste negoceo muyto mal e muy sinistramente emformado. *Isto* sei de hum cardeal muyto grande meu amigo emcarecemdo mo muyto e que nom sabia quem tinha dado tal emformação e que nisto non duvidasse e que a causa principal que Sua Santidade tinha sospeita de isto que os christãos novos deziam ser verdade era o iffamte Dom (2) Amrrique ser inquisidor moor e Vossa Alteza ther posto este officio em hum seu irmão. *Eu* lhe disse que me dissesse a causa por que pera que a todo podesse responder e dar minha rezão. *Steve* hum pedaço mascamdo e respomdeo que parecia que fora por hûa certa avaricia e cobiça e querer proceder comtra eles com todo rigor pera que ninguem ousasse de contradizer ao que ele mandasse e que bem se podia fazer isto por outra pessoa ahinda que nom fora irmão de Vossa Alteza a qual ouvera procedido rigorosamente contra deles e theria quitado esta sospeição. *Eu* lhe disse que ele stava mal emformado do bom e samcto zelo que a Vossa Alteza movia e das virtudes e samctas obras que o iffamte Dom Amrrique fazia. *Mas* presuposto isto a parte que era principal a todos aqueles que o quisessem emtender me respondesse ao menos. *E* era que athe o

presente dia a ninhum christão novo tinha a Inquisição (*sic*) tirado a fazemda amtes comtra disposição de direito os bens dos condemnados ficavão confiscados pera os heredeiros catolicos e isto se provava pelas sentenças cujos trelados lhe eu tinha mostrados. *Por* domde sendo isto assi bem certo era que avaricia nem cobicia haviam de provocar e fazer cousa que nom fosse justa e pera mais corroboração disto Vossa Alteza cada anno despendia dez ou omze mill ducados seus do seu proprio dinheiro domde se pagavam os officiais e despesas da Inquisição pera que em todo lhes fosse cerrada a porta pera nom poderem fazer cousa ninhũa por interesse senão a mera justiça. *E* pois por estas rezões o interesse que ele dezia cessava certo era que cobicia de sangue de seus vassallos tam pouco nom ho havia de mover a querer cuidar cousa tam desviada da rezão. *Tanto* mais que se Vossa Alteza tinha voamtade de os mandar castigar quem lho tirava que o nom mandasse mas como estes maos christãos desejavam (*2 v.*) de ther juez (*sic*) que fosse pessoa baixa a quem eles sem pejo podessem corromper ou cada dia inibir e empedir a justicia amdavão allegamdo estas cousas a Sua Santidade. Respondeo me por hũa palavra que ca costumão dizer tamte (*sic*) que quer dizer tanto he como tenho dito louvado seja Deos pera sempre.

De outro cardeal themos descuberto as mentiras e maldades que estes vam dizemdo as quais sam as seguintes.

Primeiramente que as appellações *agravamibus* lhes nom sam guardadas porque os inquisidores respondem a elas que as tais appellações sam frivolas e nom obstamte eles appellarem instantemente sem ser ouvidos se procede comtra a forma da bulla na qual lhes da que possom appellar.

O segundo he que si hum christão novo accusa outro ahimda que ele seja conscio do tal crimen os inquisidores os absolvem e lhe perdoam por domde nom he muyto si eles sam acusados polos mesmos christãos novos e muytas vezes comtra verdade.

O terceiro he que si hum scravo accusara seu amo que ho them visto judaizar os inquisidores logo ho fazem framco e desta maneira muytos scravos por serem framcos accusam seus donos falsamente.

O quarto he que si algum acusa hum christão novo polos inquisidores lhe sam dados cinco ducados pola tal accusação.

O quinto he que as prisões e carceres omde stam presos sam cerrados comtra a forma da bulla polo qual nom se podem deffender.

O sexto he que os inquisidores nom permitem que possam ouvir missa nem divinos officios.

Assi que todas estas mentiras e maldades achamos que amdam semeando estes maos christãos e porque Baltesar de Faria e frey Hieronimo de Padilha e mestre Jorge como pessoas spertas e que se acharom (*3*) nos autos e sabem bem a verdade reprição a isto dizemdo que he a moor maldade do mundo e que lhes mostrem hum processo ou

feito d'isto que elles provaram o contraíro. *Respomdem* estes cardeais que isto consiste em fauto o qual segum (*sic*) emtendo de alguns amigos secretos nom se determinara nem despachara este negoceo athe que o nuncio que la vai screva como passa e de que maneira se procede na Inquisição. *E* porque eu conheço hum pouco hos humores desta terra ya por outra que Manoel Leite levou o screvi a Vossa Alteza ahimda que o nom soubesse craramente Baltesar de Faria amda bem diligemte e importunando os. *Praza* a Deos que lhe aproveite d'isto e do mais que passa no negoceo da Inquisição e de quem os favorece e de alguns outros que ora novamente depois da sua vimda soccederom ele screvera a Vossa Alteza mais largo. *Eu* nom deixarei de o avisar e ajudar em haver audiemças do Papa e em todo quanto possa como o tenho feito athe aqui porque alguns destes cardeais e outros falam commigo mais soltamente. *Eu* nom tenho obrigação senom a Deos e a Vossa Alteza ham me de perdoar porque em cousa que cumpra a serviço de Vossa Alteza podem ser certos que farei aquillo que hum leal e fiel criado deve a seu primcipe e senhor. *O* al faça o Deus como lhe mais for serviço e a Vossa Alteza guarde prospere com acrescentamento do seu muy alto e poderoso stado e da sua real coroa como por Vossa Alteza he desejado.

De Roma a xxvij de Julho 1542.

Pero Domeneco

(B. R.)